

REQUERIMENTO

(Da Senhora Sandra Rosado)

Requer sejam desapensados o PLP nº 438, de 2008 que altera a Lei Complementar nº 95, de 1998, para dispor sobre a linguagem inclusiva na legislação e nos documentos oficiais, e o PLP nº 362, de 2013, que altera a Lei Complementar nº 95, de 1998, dispondo sobre o uso de expressão em língua estrangeira nos textos legais e nas proposições legislativas.

Senhor Presidente:

Conforme consta dos arquivos eletrônicos disponibilizados pela Câmara na presente data, o PLP nº 438, de 2008, está distribuído para a Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania, e a ele está apenso o PLP nº 362, de 2013, do qual sou autora. Ambas as proposições alteram a Lei Complementar nº 95, de 1998, que cuida da redação e técnica legislativa. Sucede que cada uma dessas proposições trata de matéria totalmente distinta. O PLP nº 362, de 2013, proíbe o uso de expressões estrangeiras em textos legais, e o PLP nº 438, de 2008, de minha autoria, trata da linguagem inclusiva, que contenha expressamente ambos os gêneros. Não subsistem, assim, na forma do art. 139, I, do Regimento Interno desta Casa, razões para apensação, que coloca em um mesmo procedimento ambas as proposições.

Eis por que requeiro sejam o PLP nº 362, de 2013, e o PLP nº 438, de 2013, proceda à desapensação do PLP nº 362, de 2013, do

Projeto principal, o PLP nº 438, de 2008, e que um e outro Projeto, de forma separada, sejam distribuídos novamente, na forma do art. 17, II, a, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados.

Termos em que peço deferimento.

Sala das Sessões, em de de 2014.

Deputada Sandra Rosado